

CONTRATO 12.796/2004**AQUISIÇÃO DE BOTINAS PARA
OPERADOR DE TRIAGEM E
TRANSPORTE**

Local de Entrega: Nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Brasília – DF nos endereços descritos no subitem 5.1.2. do Anexo 1 do Edital.		
Modalidade: Pregão-...../2004-CPL/AC.	Enquadramento Legal:	
Atividade/Projeto: 00.8.00	Conta: 2.02	
Órgão Requisitante: DIRAD/DECAM.		
Observações: 1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições; 2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF; 3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente; 4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato; 5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal; 6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos; 7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver)		
Emissão:	Visto:	Aprovação:

CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**MATERIAIS****1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.2. Entregar a amostra no prazo estabelecido e em conformidade com a especificação técnica e instrumento convocatório, quando for o caso.

1.3. Efetuar a entrega dos materiais nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE**, e acompanhados do respectivo documento fiscal.

1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência desta **AF**, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta AF, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

1.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta **AF**.

1.8. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido nesta **AF**.

2.2. Fiscalizar a execução desta **AF** e subsidiar a **CONTRATADA** de informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3. DO PREÇO

3.1. O(s) preço(s) é (são) fixo(s), e irrevogável(is), salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época, respeitando o disposto no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após entrega da Nota Fiscal/Fatura com o devido atesto do recebimento, de acordo com as condições estabelecidas nesta **AF**.

4.2. Caso o material seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

4.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pela **CONTRATADA** nesta **AF** e no respectivo documento fiscal.

4.3.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

4.3.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

4.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial desta **AF**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

5.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

5.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

5.1.2.1. O atraso injustificado na execução desta **AF** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:



Conforme

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 031
342/04
Doc. 3574



- a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado nesta **AF: 0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;
- b) atraso na entrega do material, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

5.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

- a) não-apresentação das amostras no prazo previsto nesta **AF: 5% (cinco por cento)** do valor total atualizado desta **AF**;
- b) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado: **5% (cinco por cento)** do valor do material/equipamento questionado, por dia corrido;
- c) não retirada do material rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;
- c.1) o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;
- c.2) decorrido o prazo estipulado na **alínea "c"**, sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;
- d) não-substituição do material com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas: 5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;
- e) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor total atualizado desta **AF** para cada evento, por dia corrido;
- f) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total atualizado desta **AF**, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **item 5** desta **AF**;
- g) quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "j"** do **subitem 6.1.1.** desta **AF: 20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

5.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 5.1.2.1. e 5.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do **subitem 5.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

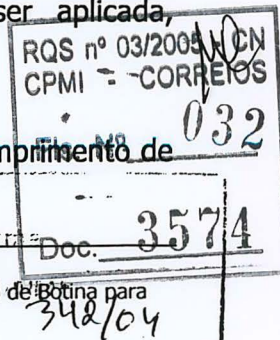
5.1.2.4. Em caso de descumprimento desta **AF**, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

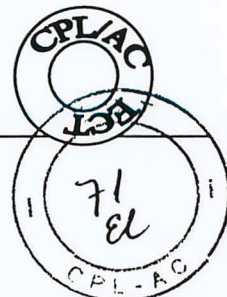
5.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

5.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das **alíneas "a" e "b" do subitem 6.6.** desta **AF**.

5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**: pelo período **não superior a 5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, especialmente nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa ao cancelamento unilateral desta **AF**, por descumprimento de suas obrigações;





- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução desta **AF**.

5.1.3.1. A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 5.1.4.**

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

5.2. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

5.3. No caso do **subitem 5.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. As sanções previstas nos **subitens 5.1.1., 5.1.3 e 5.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 5.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

5.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

5.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6. DO CANCELAMENTO DA AF

6.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular desta **AF**, especificações técnicas, projetos ou prazos; tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

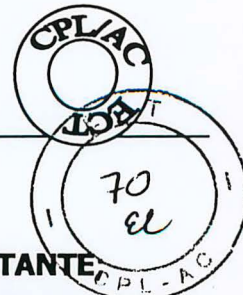
a3) não-apresentação das amostras no prazo indicado nesta **AF**;

a4) apresentação da amostra com defeitos críticos.

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 033
3574
Doc.





- c) atraso injustificado na entrega do material/equipamento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) subcontratação total ou parcial do objeto desta **AF**, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) **desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;**
- g) cometimento reiterado de falhas na execução desta **AF**;
- h) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução desta **AF**;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **AF**;
- l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta **AF**.

6.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

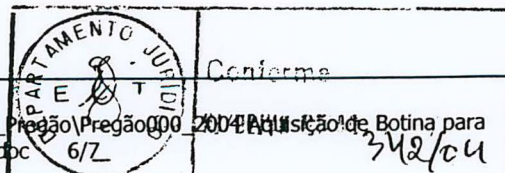
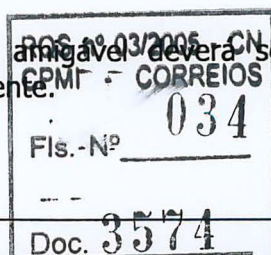
6.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

6.2. Está prevista o cancelamento, ainda, para os seguintes casos:

- a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF**, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6.3. Os casos de cancelamento contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



6.5. Quando o cancelamento ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem **6.1.1.** e alíneas "a", "b" e "c" do subitem **6.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

6.6. O cancelamento de que trata o subitem **6.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes desta **AF**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados.

6.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do subitem **6.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMT - CORREIOS
Fis. Nº 035
Doc. 3574

	Conforme
342/04	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 1**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRAÇA DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT	QUANTIDADE ESTIMADA POR PEDIDO	QUANTIDADE A SER COTADA
01	11800710-6 a 11800719-0	Botina para Operador de Triagem e Transbordo, conforme Especificação ECT nº 041027.	PAR	São Paulo Metropolitana	29,51	4.900	21.040
				Brasília – DF.	29,51		5.260

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme **subitem 3.1.**, Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, **ANEXO 2** do Edital.

3. AMOSTRA

3.1. Será exigida apenas da licitante vencedora, a qual deverá entregá-la no prazo de até **06 (seis) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. Local de entrega da amostra:

Divisão de Qualidade de Material – DQMA/DECAM
SBN, Quadra 01, Bloco “A”, 6º Andar – Edifício Sede/ECT
70002-900 – Brasília – DF
Telefones de contato: (61) 426.2805 ou 426.2806

3.1.2. Constituição da amostra:

01 (um) protótipo da bota, **01 (uma)** amostra do solado (tamanho mínimo 42), e **01 (uma)** amostra (placa plana) do poliuretano bidensidade idêntida ao utilizado no solado, tamanho mínimo de **15 x 15 cm**, **02 (duas)** amostras de **30 x 30 cm** de couro, bem como **01 (uma)** amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção da bota em questão, conforme Especificação Técnica ECT n.ºs 041027, conforme disposto no **subitem 4.2.1.3.** da Especificação Técnica.

3.1.3. Análise das amostras:

A amostra será analisada e julgada de conformidade com o disposto no **subitem 4.2.3.1.** e **4.2.3.4.** da Especificação Técnica.

3.1.4. Divulgação do resultado:

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre a amostra no prazo máximo de até **06 (seis) dias úteis** a contar da data da apresentação da amostra.

Doc. 3574
Fls. Nº 036

Conforme
646104

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK70\Anexo 1 - Condições Específicas de contratação Botina Operador Triagem e Transbor.doc

3.1.5. Caso seja do interesse da empresa vencedora, a amostra poderá ser apresentada antes da assinatura do Contrato. Neste caso, o fornecedor terá oportunidade de dirimir eventuais dúvidas, corrigir divergências ou até mesmo apresentar mais de uma amostra, desde que o prazo para correção das divergências constatadas não ultrapasse o prazo máximo previsto no **subitem 2.1.** deste Anexo.

4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A ECT fará inspeção por amostragem, para cada pedido entregue. Todos os pedidos entregues serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

4.1.1. Constam do **subitem 4.3.** da Especificação Técnica, os critérios das inspeções a serem feitas sobre cada pedido entregue.

5. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

5.1. DO OBJETO: O licitante deverá informar o prazo de garantia do material, conforme definido no **Anexo 4 (Modelo IV)** do Edital.

6. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Pauta de Distribuição

6.1.1. A ECT formalizará o **pedido**, e será entregue nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de **São Paulo Metropolitana** e **Brasília - DF**. Como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento e a possível necessidade de compra pela ECT, observando o quantitativo mínimo definido no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

6.1.1.1. A formalização de cada pedido será feita através de Carta de Solicitação.

ITEM	CÓDIGO DA ECT	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PEDIDO MENSAL
				ESTIMADO
01	Botina para Operador de Triagem e Transbordo, conforme Especificação Técnica ECT nº 041027.	SÃO PAULO-SP	21.040	4.900
		BRASÍLIA - DF	5.260	

6.1.2. O material será entregue nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de **São Paulo Metropolitana** e **Brasília - DF**, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados, conforme **subitem 3.1.** da Especificação Técnica e separado por DR pela licitante vencedora:

01 - DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera
Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)
Pirituba
05112-000 São Paulo/SP
CNPJ: 34.028.316/0031-29
INSC. EST. 112.388.853.119

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK70\Anexo 1 - Condições Específicas de



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

02- DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF

SBN – Quadra 01 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 4º Subsolo

CEP: 70002-900 – Brasília - DF

CGC: 34.028.316/0007-07

Insc. Estadual: 07.333.821/002-05

6.1.2.1. O primeiro pedido deverá ser entregue no prazo de **até 40 (quarenta) dias corridos** após a data da retirada da Autorização de Fornecimento, estando incluso neste período, os prazos de até **06 (seis) dias úteis** para entrega da amostra e até **06 (seis) dias úteis** para a sua aprovação pela ECT. Os demais pedidos, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

6.2. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.

-X-X-X-X

RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
Fls.- Nº 038
Doc. 3574

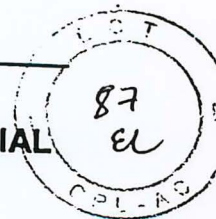


Conforme

RJ/DEJUR/UNAD **646/04**

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Configurações locais\Temporary Internet Files\0\K70\Anexo 1 - Condições Específicas de
contratação Retina Operador Triagem e Transfer do

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL****DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS****MATERIAL : BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO****ESPECIFICAÇÃO : ESPEC. ECT Nº 041027****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE** : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO**.
- 1.2 - **CÓDIGO** : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos:
- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| 11800709-2 : Tamanho 34 | 11800716-5 : Tamanho 41 |
| 11800710-6 : Tamanho 35 | 11800717-3 : Tamanho 42 |
| 11800711-4 : Tamanho 36 | 11800718-1 : Tamanho 43 |
| 11800712-2 : Tamanho 37 | 11800719-0 : Tamanho 44 |
| 11800713-0 : Tamanho 38 | 11800720-3 : Tamanho 45 |
| 11800714-9 : Tamanho 39 | 11800721-1 : Tamanho 46 |
| 11800715-7 : Tamanho 40 | |
- 1.3 - **AMOSTRAS** : O fornecedor contratado deverá apresentar as amostras de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS** : Botina de amarrar, confortável, macia, leve, com boa ventilação, forma alta no dorso do pé, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, soldado em poliuretano bidensidade, de acordo com as características que se seguem :
- 2.2 - **CARACTERÍSTICA DA NAPA DO CABEDAL** - Napa de flor integral ou corrigida, estampa relax ou pólvora, com tratamento impermeável (hidrofugamento, ou emborrachamento), batida, macia, flexível, fundo tingido e com as seguintes características :

2.2.1 - **Espessura** : 1,6 a 1,8 mm2.2.2 - **Tensão de ruptura** : Mínima 150 kgf/cm²

Conforme

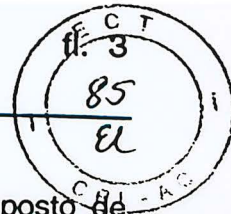
RJ/DEPA-TRIAN

RQS nº	03/2005 - CN
CPM	CORREIOS
Fis. Nº	039
Doc.	3574

342/04

**CORREIOS**

ESPEC. ECT Nº 041027

**2.6.2 - OPÇÃO "B" :**

2.6.2.1 - Material : Não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SFB 2000/FREUDENBERG ou similar)

2.6.2.2 - Gramatura : $500 \pm 25 \text{ g/m}^2$

2.6.2.3 - Espessura : $2,30 \pm 0,05 \text{ mm}$

2.7 - FORRO DO CANO E CONTRAFORTE : Conforme uma das opções abaixo :**2.7.1 - FORRO INTERNO (OPÇÃO "A") :**

2.7.1.1 - Material : Couro super macio e flexível

2.7.2 - FORRO INTERNO (OPÇÃO "B") :

2.7.2.1 - Material : Não-Tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliamida (Ref. Comercial : VILDONA SFG/ FREUDENBERG ou similar)

2.7.2.2 - Gramatura : $140 \pm 7,5 \text{ g/m}^2$

2.7.2.3 - Espessura : $0,60 \pm 0,05 \text{ mm}$

2.7.2.4 - Resistência a Fricção (DIN 53339): - Seco : 2000 ciclos
- Úmido : 1000 ciclos

2.7.2.5 - Cor : Preta

2.7.3 - FORRO EXTERNO :

2.7.3.1 - Material : Couro super macio e flexível

2.7.3.2 - Espessura : $0,8 - 1,2 \text{ mm}$

2.7.3.3 - Cor : Preta

2.8 - ENCHIMENTO DO CANO -

2.8.1 - Tipo : Acolchoado com 03 gomos

2.8.2 - Material : Espuma de poliuretano

2.8.3 - Densidade : $35 \pm 3 \text{ g/cm}^3$

2.8.3 - Espessura : $10 \pm 1 \text{ mm}$

2.9 - BICO -

~~2.9.1~~ - Material : Celoplástico aplicado termicamente pelo processo de fusão à gáspea (TRU-LINE)

2.9.2 - Espessura média após aplicado : 0,9 mm

2.10 - CONTRAFORTE - Conforme uma das opções abaixo :**2.10.1 - OPÇÃO "A" :**

2.10.1.1 - Material : Couro reconstituído

2.10.1.2 - Espessura : 2,0-2,5 mm

2.10.2 - OPÇÃO "B" :

2.10.2.1 - Material : Não tecido, 100 % poliéster, fibra longa termo reativado, empregnado por resina de estireno butadieno (SBR), recoberto em ambas as faces por adesivo Hot-melt;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **040**

Doc. **3574**



Conforme

342/04



2.16 - TAMANHOS - Números 34 a 46 (Conforme pedido pela ECT)

2.17 - GARANTIA : O representante/fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, apresentado pelo fabricante, contra defeitos de fabricação e performance durante o uso, não devendo ser inferior a 30 dias.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM :

3.1.1 - Individual : Caixa confeccionada em cartão ou papelão ondulado, adequada para o fim a que se destina.

Observação : Deverá conter as seguintes inscrições : "Atenção : Considerando as propriedades do material (poliuretano) empregado na confecção do solado e visando maior durabilidade em uso, recomendamos :

- 1) - Armazenar em lugar arejado, sem incidência de calor.
- 2) - Não armazenar por prazo superior a 180 dias".

3.1.2 - Embalagem Coletiva :

3.1.2.1 - Tipo : Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 10 unidades.

3.1.2.2 - Dimensões Externas : As caixas deverão apresentar as seguintes dimensões externas :
- Comp. : 67,5 cm ; Larg. : 36 cm ; Alt. : 54 cm

Observação : As caixas deverão ser novas e confeccionadas especificamente para esta encomenda

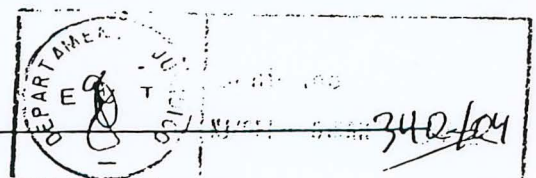
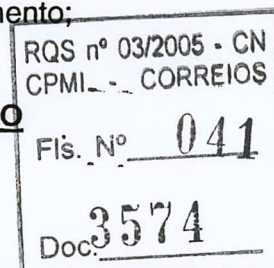
3.2 - ROTULAGEM : As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor ;
- ~~Nome do Material;~~
- Código do Material (Código numérico + Código de barra no padrão C 39);
- Quantidade de Botinas Acondicionadas;
- Diretoria Regional de Destino;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.1 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para





conseqüentemente, rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas.

4.2.3.3 - A(s) amostra(s) que apresentar(em) defeito(s) **GRAVE(S)** poderá(ão), a critério da ECT, ser aceita(s), com a condicionante que o fornecedor apresente uma unidade com todas as divergências apontadas corrigidas antes do início da produção, sem comprometimento do prazo de entrega, a fim de garantir que compreendeu as divergências apontadas e tem condições de corrigi-las.

4.2.3.4 - A(s) amostra(s) que eventualmente apresentar(em) defeito(s) considerado(s) **TOLERÁVEL(IS)**, a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) quando da produção da encomenda do material.

4.2.3.5 - Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

4.2.4- Comunicação do Resultado :

4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da(s) amostra(s).

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para análise de amostra(s) definido(s) em edital, diferente(s) do(s) apresentado(s), este(s) prevalecerá(ão) ao(s) definido(s) nesta especificação .

4.3 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES :

4.3.1 - Inspeção : Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

4.3.2 - Esquema de Inspeção :

- Unidade de Produto : 01 Par
- Nível de Inspeção : II
- Plano de Inspeção : Simples
- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 01 **CRÍTICA**.



Conforme

SI/DEJUR/JURAU



Fis. Nº

3574

Doc.

3574

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SUMÁRIO**1. ASSUNTO**

Ata de Registro de Preços para assinatura dos Srs. Presidente e Diretor de Administração da ECT.

2. CONTRATADA

PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA

3. ÓRGÃO SOLICITANTE

DECAM (RMS/DGEM/DECAM-6.062/2004)

4. OBJETO

Registro de Preços com vista à aquisição de 26.300 pares de botinas para Operador de Triagem e Transbordo, Esp. Técnica ECT 041027.

5. FINALIDADE

Suprir as Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano.

6. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 776.113,00 (setenta e seis mil seiscientos e oito reais), com valor unitário de R\$ 29,51.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA

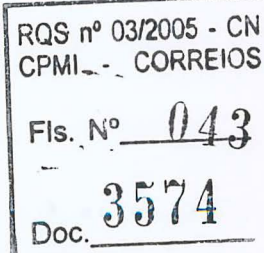
São 12 (doze) pedidos anuais, sendo o primeiro no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, já incluso neste o prazo para apresentação das amostras e aprovação. Os demais pedidos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da pauta da ECT.

8. ORIGEM

Pregão nº 022/2004 CPL/AC.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta de preço é válida até 17/09/2004.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

10. ENCAMINHAMENTO

DATA	DE	PARA	DIAS CORRIDOS
15/01/2004	DGEM/DECAM Encaminha RMS-6.062/2004	DCON/DECAM	-
09/03/2004	DCON/DECAM (CI/DECAM-4109) CI solicitando abertura do processo	CPL/AC	54
16/03/2004	DECAM CI enviando Termo de Referência	CPL/AC	7
22/03/2004	CPL/AC (CI/CPL/AC-0279/2004) CI encaminha Edital para chancela	DEJUR	6
05/04/2004	DEJUR (CI/DEJUR-455/04) CI devolve Edital para correção	CPL/AC	14
13/04/2004	CPL/AC (CI/CPL/AC-0357/2004) CI reencaminha Edital para chancela	DEJUR	8
20/04/2004	DEJUR (NJ DJRAD 342/04) Envia Nota Jurídica	CPL/AC	28
18/05/2004	CPL/AC (CI/CPL/AC-0499/04) CI solicita avaliação de pesquisa de mercado	DCON/DECAM	28
09/06/2004	DCON/DECAM (CI/DECAM-4396/04) Resposta de pesquisa de mercado	CPL/AC	22
05/07/2004	CPL/AC (CI/CPL/AC-0698/2004) Envia processo licitatório	DGEC/DECAM	26
07/07/2004	DGEC/DECAM (CI/DECAM-2944/04) Envia minuta para chancela	CPL/AC	2
15/07/2004	DEJUR (NJ DJRAD 646/04) Envia Nota Jurídica	DECAM	8
TOTAL			203

11. DECISÃO

Considerando que:

1. O uniforme é essencial para a prestação dos serviços da ECT e visa suprir a necessidade das Diretorias Regionais por 1 ano;
2. O vencedor do certame cotou o valor unitário do produto de R\$ 29,51 o 2º colocado cotou R\$ 35,20., sendo que tal valor está 19,22% acima do vencedor do certame;
3. O estoque existente para todas as DR's, em 16/07/2004, é de 4.3699 pares.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Sugerimos a assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez que o Pregão nº 022/2004 foi homologado pelo Diretor de Administração em 01/07/04, conforme RELATÓRIO/DIRAD-081/2004. A Minuta da Ata foi cancelada pelo Departamento Jurídico, conforme NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-646/2004, aprovada em 12/07/2004.

Brasília/DF, 02 de AGOSTO de 2004.



MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Submeto à apreciação do Sr. Presidente, para fins de assinatura do respectivo Contrato.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2004.



ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração

DEPARTAMENTO DE CONT. ADM. DE MATERIAL

Número: 350 /2004
DECAM

Notificação
Interna

Data de Emissão: 03/08/04

Para: ASSESSORIA DE
PROPAGANDA

- ☐ Urgente
☐ Responder ao interessado
☐ Falar-me
☐ Analisar e criticar
☐ Preparar. Expedir à
☐ Providenciar

- ☐ Acompanhar andamento
☐ Arquivar
☐ Devolver
☐ Anexar documento em ref.
☐ Tomar conhecimento
☐ Retificar

- ☐ Conferir
☐ Opinar por escrito
☐ Aprovar
☐ Orientar envolvidos
☒ Outros: Publicar no DOU

Documento:

Ata de Registro de Preços nº 12.796/2004 –
PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.

Devolução:

Recebimento: Data: / /2004

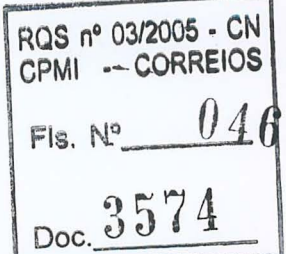
Assinatura

Assinatura:

MAURÍCIO MARINHO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

Valdson Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5

PORT. 26/2004-DECAM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 12.796/2004; Data de assinatura: 03/08/2004; Contratada: PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.; Objeto: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de Botina para Operador de triagem e transbordo; Origem: Pregão nº 022/2004 - CPL/AC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 e Conta 2.02; Preço unitário registrado: R\$ 29,51; Valor total estimado da Contratação: R\$ 776.113,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente e Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração da Contratante; José Odilon Torres da Silveira - Procurador da Contratada.

Brasília-DF, 03 de agosto de 2004.

MAURÍCIO MARINHO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/DECAM.

Valdison Santos Freitas
Assistente de Compras DCEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5
PORT. 26/2004-DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI -- CORREIOS
Fls. Nº 047
Doc. 3574



CPL	Nome do Devedor	Número Físico	Recorta	Ano
3041549000117	ALBATROZ AGENCIA MARITIMA OCEANOGRÁFICA	01026974109	III	2000
42519652000157	COCAR LULA ENGENHARIA LTDA	5000219537	III	2000
28325074000117	CRIVO DA BAHIA AGRICULTURA LTDA	01030602511	III	2000
3304056000199	EDMUND CARBONIC INDUSTRIAS S.A.	0102030233	III	2000
4033465000154	ELIZES SHOP MAGAZINI LTDA	01030617708	III	2000
33020512000179	OSCAR ISKIN & CIA LTDA	01031597387	III	2000
0048905000195	PAS INFORMATICA LTDA	50001164708	III	2000
30115676000134	PLANITEX VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	01030899386	III	2000
32206542749	REIMAR LUBRANTO ASSIS	50001077181	III	2000
30173065000192	SÃO CONRADO VEÍCULOS LTDA - VECOM	50001520776	III	2000
000000130	SKC CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LTDA	01030635102	III	2000

Edital nº 020-0028/2004

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontram ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CPL	Nome do Devedor	Número Físico	Recorta	Ano
03340047000192	IMPACTO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	50009474649	PPDIR	2000
03340047000192	IMPACTO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	50009474649	III	2000

Edital nº 020-0029/2004

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontram ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CPL	Nome do Devedor	Número Físico	Recorta	Ano
1504096791	COSMIL AGENCIA DE MARKETING	01022713000	III	2001
5091600706	MARCELO LUIZ DA CRUZ DE SOUZA	01022716289	III	1999

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente Regional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 12.794/2004; Data de assinatura: 02/08/2004; Contratada: A. L. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.; Objeto: Aquisição de creme protetor solar; Origem: Pregão nº 034/2004 - CPLAC; Vigência: Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 718.344,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente e Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração da Contratante; Maria Cristina Alves Pereira - Presidente da Contratada.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11.897/2003, registrado sob nº 12.738/2004; Data de Assinatura: 02/07/2004; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Contratada: Omega Rent a Car Ltda.; Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses; Vigência: de 04/07/2004 a 04/07/2005; Signatários: Pela Contratante: Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração e Antônio Queiroz Pacheco - Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central; Pela Contratada: Sérgio da Silva Gomes - Procurador.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 12.795/2004; Data de assinatura: 02/08/2004; Contratada: FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Objeto: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de fita adesiva plástica para recondicionamento; Origem: Pregão nº 036/2004 - CPLAC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 e Conta 2.02; Preço unitário registrado: R\$ 1,45 prólo; Valor total estimado da Contratação: R\$ 58.185,60; Signatários: Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração e Maurício Marinho - Chefe do DECAM da Contratante; Wilson Roberto de Oliveira - Sócio-proprietário da Contratada.

Ata de Registro de Preço nº 12.790/2004; Data de assinatura: 03/08/2004; Contratada: PROFELINE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.; Objeto: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de Botina para Operador de irigação e transbordador; Origem: Pregão nº 022/2004 - CPLAC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 e Conta 2.02; Preço unitário registrado: R\$ 29,51; Valor total estimado da Contratação: R\$ 776.113,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente e Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração da Contratante; José Odilon Torres da Silveira - Procurador da Contratada.

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2004

A ECT, Diretoria Regional de Alagoas, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunica que realizará em 18/08/2004, às 15:00 horas, na Rua do Sol, nº 57 Centro, Maceió - AL, Sala 207, 2º andar, Licitação na modalidade PREGÃO, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coffee-Break para os empregados da ECT/DR/AL. Valor Global estimado da contratação R\$ 74.690,00 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais). Mais informações e retirada do Edital poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo Tel/Fax (82) 216-7038.

LAURA MAIA GOMES BRAGA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 017/2004; Assinado em: 27/07/2004; Contratada: OPC Distribuidora Ltda.; Objeto: Fornecedor regular e parcelado de copos plásticos descartáveis; Origem: Pregão 006/2004; Vigência: 01 (um) ano, com início a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado; Classificação Orçamentária - Atividade: 00800; Conta: 06011.44402.02000; Valor Global: R\$ 21.900,00; Signatário: Rodolfo Manoel Marques do Amaral - Diretor Regional da Contratante, Jayme Arzobla Chacon Júnior, Gerente de Administração da Contratante Pedro Vieira do Castro Filho, representante da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 21/2004

A ECT - Diretoria Regional do Amazonas, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará no dia 13/08/2004, às 09:00 horas, horário de Manaus/AM, reunião de licitação referente ao Convite nº 021/2004, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma e adaptação predial para funcionamento da AC Antonio Alexio, conforme projeto básico e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos. A reunião de abertura das propostas ocorrerá no

endereço indicado a seguir, onde também poderá ser lido e/ou adquirido o edital, assim como solicitadas maiores informações: Rua Pará n.º 885 - Edifício José Frota II - 3.º andar - sala 01 - São Geraldo - Manaus/AM. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Telefone/Fax: (092) 621-8454.

CHARLESTON SCOTT OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços de Profissional de Educação Física nº 016/2004; Assinado em: 01/07/2004; Contratado: James Santos Silva; Objeto: Acompanhar as Atividades do Programa de Apoio ao Emprego - PAPE; Valor Global: 6.000,00; Signatários: Rodolfo Manoel Marques do Amaral - Diretor Regional da Contratante, Francisco José Antunes de Lavor Rolim - Resp. Gerente de Administração da Contratante e James Santos Silva - Contratado.

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 002/2004
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2004
NOME DO CONVÊNTE: Prefeitura Municipal de Santaluz
NOME DA AGC: Pereira
CNPJ DO COVENENTE: 13.807.870/0001-19
VIGÊNCIA: 26/05/2004 - 25/05/2009
OBJETO: Convênio para operação de Agência de Correios Comunitária - AGC - para atendimento à população da localidade de Pereira conforme ação governamental de Universalização da Prestação dos Serviços Postais;
APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.560,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, Caput. Da lei 8666/93
Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 007/2004
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2004
NOME DO CONVÊNTE: Prefeitura Municipal Valença
NOME DA AGC: Guabim
CNPJ DO COVENENTE: 14.235.899/0001-36
VIGÊNCIA: 17/06/2004 - 16/06/2009
OBJETO: Convênio para operação de Agência de Correios Comunitária - AGC - para atendimento à população da localidade de Amoreiras conforme ação governamental de Universalização da Prestação dos Serviços Postais;
APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.560,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, Caput. Da lei 8666/93
Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 006/2004
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2004
NOME DO CONVÊNTE: Prefeitura Municipal de Itapirica
NOME DA AGC: Amoreiras
CNPJ DO COVENENTE: 13.882.949/0001-04
VIGÊNCIA: 18/06/2004 - 17/06/2009
OBJETO: Convênio para operação de Agência de Correios Comunitária - AGC - para atendimento à população da localidade de Ponto conforme ação governamental de Universalização da Prestação dos Serviços Postais;
APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.560,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, Caput. Da lei 8666/93
Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2004

A ECT - através da Regional do Maranhão, avisa aos interessados que a Tomada de Preços 001/2004 - DR/MA, que tem por objeto a Contratação dos Serviços de Arquitetura e Engenharia para o Desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e Projetos Complementares de Reforma e Ampliação do Complexo Operacional/Administrativo do Tiririca-São Luís/MA, publicado no DOU nº 139, de 21.07.2004, seção 3, pág. 57, terá sua abertura em 23.08.2004, no horário e local constantes do edital, em razão de alterações no edital. Maiores informações, na CPL, sita na Rua São Pantaleão, 997, Centro-São Luís/MA, ou pelos fones (98) 221-2153 e 231-2255, ramal 2029, e-mail anogueira@correios.com.br.

ANA MARIA ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
E C T

03 AGO 2004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSContrato nº **12796**

BRASILIA - DF

Aos 03 dias do mês de AGOSTO do ano de 2004, nas dependências da Administração Central, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual 07.333.821/002-05, com Sede no Setor Bancário Norte-SBN, Conjunto 03, Bloco "A", Ed. Sede da ECT, CEP: 70002-900, neste ato representado pelo seu Presidente **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**, CPF 035.809.703-72, Identidade 808, expedida pela OAB/PI, e pelo seu Diretor de Administração **ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA**, CPF 020.4466505-25, Identidade 0062272446-SSP/BA expedida pela(o) SSP/BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão nº 022/2004 – CPL/AC, **RESOLVE** Registrar o Preço da empresa **PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 72.203.524/0001-90, Inscrição Estadual 039/0069108, com sede na Rua Alfredo Tulke, 376, Bairro Bela Vista, ERECHIM-RS, CEP: 99700-000, neste ato representado por seu representante legal **JOSÉ ODILON TORRES DA SILVEIRA**, Procurador, CPF 221.164.861-49, Identidade 622713, expedida pela SSP/DF, observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DO PREÇO** para fornecimento de material, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11800710-6 a 1800719-0	Botina para Operador de Triagem e Transbordo, conforme Especificação Técnica ECT nº 041027, em anexo.	PAR	26.300	29,51	776.113,00

2. PREÇOS

2.1. O preço registrado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário, observado o disposto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado global de **R\$ 776.113,00 (setecentos e setenta e seis mil, cento e treze reais)** para fins meramente referenciais.

3. PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela empresa Registrada, conforme previsto na Autorização de Fornecimento - AF.

3.2. Caso o material seja recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

3.3. O pagamento será efetuado pela ECT mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pelo fornecedor registrado em Ata, constante na AF e no respectivo documento fiscal.

3.3.1. Qualquer alteração nos dados bancários, deverão ser comunicados à ECT, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos, pela falta de informação ou incorreção dos dados bancários.

3.3.2. Correrão, por conta do fornecedor registrado, o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilitadas, ágeis e transparentes.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Meus documentos\Backup\Arquivos do micro 71214\DOCUMENTOS\ATAS\ATA-PROTELYNE.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº **049**

3574**64609**

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da ECT, será feita a atualização monetária decorrente deste atraso com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

4. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no *Art. 65 da Lei 8.666/93*, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- b)** não retirar a Autorização de Fornecimento - AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

5.2. O fornecedor registrado poderá ainda ter seu registro de Preços cancelado por ato unilateral da **ECT**, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas registradas em Ata, Especificações Técnicas ou prazos, tais como:

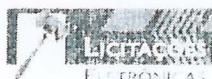
- a-1)** não apresentação da amostra no prazo estabelecido no **Anexo 1** do Edital e deste contrato;
- a-2)** apresentação de amostra com defeitos críticos, conforme definições constantes da Descrição Técnica;
- a-3)** não manutenção das condições prevista de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o período constante da Ata de Registro de Preços.

5.3. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas no **subitem 5.1. e 5.2.** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.4. O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. PENALIDADES

6.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Autorização de Fornecimento - AF, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Conforme
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Meus documentos\Backup\Arquivos do micro 71214\DOCUMENTOS\ATAS\ATA-PROTELYNE.doc

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.2. Além das situações previstas no **subitem 6.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2.** do Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

6.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 6.1. e 6.2.** do Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

6.4. Será aplicada multa de **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços por dia corrido, em ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangido pela subitem anterior.

6.5. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

6.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

6.7. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante da **alínea "a" do subitem 6.3.** desde que comprove, antes de correr o pedido de fornecimento que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento, confirmando a veracidade dos motivos.

6.8. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da(s) seguinte(s) conta(s)/atividade(s):

CONTA: 2.02.

ATIVIDADE: 00.8.00

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

8.1.1. Excepcionalmente, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, é admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por até **12 (doze) meses**, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa e satisfeitos os demais requisitos legais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera à ECT, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas"

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Meus documentos\Backup\Arquivos do micro 71214\DOCUMENTOS\ATAS\ATA-PROTELYNE.doc

RQS nº 03/2005 - C
CPM
CORREIO
indicada no
Fls. Nº 051

Doc. 3574
646/04

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

9.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a ECT, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais e Administração Central.

9.4. As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Contratual, e anexado à Ata de Registro de Preços.

10. FORO

10.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília – DF, 03 de Agosto de 2004.

PELA CONTRATANTE:

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração

PELA CONTRATADA:

JOSE ODÍLTON TORRES DA SILVEIRA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1) NOME: **JALDSON SANTOS FREITAS**
CPF: **189.769.485-72**

2) NOME: **ANDERSON M. GAMA**
CPF: **619.861.431-04**

AQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº **052**
Doc. **3574**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Meus documentos\Backup\Arquivos do micro 71214\DOCUMENTOS\ATAS\ATA-PROTELYNE.doc

646/04

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 1**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRAÇA DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT	QUANTIDADE ESTIMADA POR PEDIDO	QUANTIDADE A SER COTADA
01	11800710-6 a 11800719-0	Botina para Operador de Triagem e Transbordo, conforme Especificação ECT nº 041027.	PAR	São Paulo Metropolitana	29,51	4.900	21.040
				Brasília – DF.	29,51		5.260

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme **subitem 3.1.**, Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, **ANEXO 2** do Edital.

3. AMOSTRA

3.1. Será exigida apenas da licitante vencedora, a qual deverá entregá-la no prazo de até **06 (seis) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. Local de entrega da amostra:

Divisão de Qualidade de Material – DQMA/DECAM
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 6º Andar – Edifício Sede/ECT
70002-900 – Brasília – DF
Telefones de contato: (61) 426.2805 ou 426.2806

3.1.2. Constituição da amostra:

01 (um) protótipo da bota, **01 (uma)** amostra do solado (tamanho mínimo 42), e **01 (uma)** amostra (placa plana) do poliuretano bidensidade idêntida ao utilizado no solado, tamanho mínimo de **15 x 15 cm**, **02 (duas)** amostras de **30 x 30 cm** de couro, bem como **01 (uma)** amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção da bota em questão, conforme Especificação Técnica ECT n.ºs 041027, conforme disposto no **subitem 4.2.1.3.** da Especificação Técnica.

3.1.3. Análise das amostras:

A amostra será analisada e julgada de conformidade com o disposto no **subitem 4.2.3.1.** a **4.2.3.4.** da Especificação Técnica.

3.1.4. Divulgação do resultado:

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre a amostra no prazo máximo de até **06 (seis) dias úteis** a contar da data da apresentação da amostra.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº **053**



AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK70\Anexo 1 - Condições Específicas de contratação Botina Operador Triagem e Transbor.doc

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.1.5. Caso seja do interesse da empresa vencedora, a amostra poderá ser apresentada antes da assinatura do Contrato. Neste caso, o fornecedor terá oportunidade de dirimir eventuais dúvidas, corrigir divergências ou até mesmo apresentar mais de uma amostra, desde que o prazo para correção das divergências constatadas não ultrapasse o prazo máximo previsto no **subitem 2.1.** deste Anexo.

4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A ECT fará inspeção por amostragem, para cada pedido entregue. Todos os pedidos entregues serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

4.1.1. Constam do **subitem 4.3.** da Especificação Técnica, os critérios das inspeções a serem feitas sobre cada pedido entregue.

5. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

5.1. DO OBJETO: O licitante deverá informar o prazo de garantia do material, conforme definido no **Anexo 4 (Modelo IV)** do Edital.

6. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Pauta de Distribuição

6.1.1. A ECT formalizará o **pedido**, e será entregue nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de **São Paulo Metropolitana** e **Brasília - DF**. Como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento e a possível necessidade de compra pela ECT, observando o quantitativo mínimo definido no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

6.1.1.1. A formalização de cada pedido será feita através de Carta de Solicitação.

ITEM	CÓDIGO DA ECT	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PEDIDO MENSAL
				ESTIMADO
01	Botina para Operador de Triagem e Transbordo, conforme Especificação Técnica ECT nº 041027.	SÃO PAULO-SP	21.040	4.900
		BRASÍLIA - DF	5.260	

6.1.2. O material será entregue nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de **São Paulo Metropolitana** e **Brasília - DF**, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados, conforme **subitem 3.1.** da Especificação Técnica e separado por DR pela licitante vencedora:

01 - DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera

Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)

Pirituba

05112-000 São Paulo/SP

CNPJ: 34.028.316/0031-29

INSC. EST. 112.388.853.119

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK70\Anexo 1 - Condições Específicas de contratação Botina Operador Triagem e Transbor.doc

RQS nº 03/2005 - GN
CPM - CORREIOS
054

Doc. 3574

Conforme

646104

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

02- DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF

SBN – Quadra 01 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 4º Subsolo

CEP: 70002-900 – Brasília - DF

CGC: 34.028.316/0007-07

Insc. Estadual: 07.333.821/002-05

6.1.2.1. O primeiro pedido deverá ser entregue no prazo de **até 40 (quarenta) dias corridos** após a data da retirada da Autorização de Fornecimento, estando incluídos neste período, os prazos de até **06 (seis) dias úteis** para entrega da amostra e até **06 (seis) dias úteis** para a sua aprovação pela ECT. Os demais pedidos, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

6.2. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.

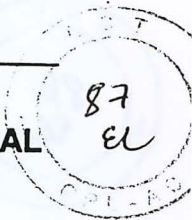
-X-X-X-X

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>055</u>
Doc. <u>3574</u>

Conto nº
Nº DE JOR / DIAB 646104

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK70\Anexo 1 - Condições Específicas de contratação Botina Operador Triagem e Transbor.doc

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS****MATERIAL : BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO****ESPECIFICAÇÃO : ESPEC. ECT Nº 041027****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE** : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO**.

1.2 - **CÓDIGO** : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos:

11800709-2 : Tamanho 34
11800710-6 : Tamanho 35
11800711-4 : Tamanho 36
11800712-2 : Tamanho 37
11800713-0 : Tamanho 38
11800714-9 : Tamanho 39
11800715-7 : Tamanho 40

11800716-5 : Tamanho 41
11800717-3 : Tamanho 42
11800718-1 : Tamanho 43
11800719-0 : Tamanho 44
11800720-3 : Tamanho 45
11800721-1 : Tamanho 46

1.3 - **AMOSTRAS** : O fornecedor contratado deverá apresentar as amostras de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS** : Botina de amarrar, confortável, macia, leve, com boa ventilação, forma alta no dorso do pé, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, soldado em poliuretano bidensidade, de acordo com as características que se seguem :

2.2 - **CARACTERÍSTICA DA NAPA DO CABEDAL** - Napa de flor integral ou corrigida, estampa relax ou pólvora, com tratamento impermeável (hidrofugamento ou emborrachamento), batida, macia, flexível, fundo tingido e com as seguintes características :

2.2.1 - **Espessura** : 1,6 a 1,8 mm

2.2.2 - **Tensão de ruptura** : Mínima 150 kgf/cm²



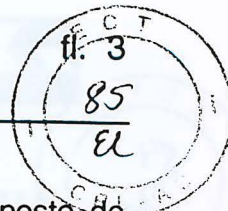
Handwritten signature and date 342/04.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	056
Doc.	3574

**CORREIOS**

ESPEC. ECT Nº 041027

18

**2.6.2 - OPÇÃO "B" :**

- 2.6.2.1 - Material : Não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SFB 2000/FREUDENBERG ou similar)
- 2.6.2.2 - Gramatura : $500 \pm 25 \text{ g/m}^2$
- 2.6.2.3 - Espessura : $2,30 \pm 0,05 \text{ mm}$

2.7 - FORRO DO CANO E CONTRAFORTE : Conforme uma das opções abaixo :**2.7.1 - FORRO INTERNO (OPÇÃO "A") :**

- 2.7.1.1 - Material : Couro super macio e flexível

2.7.2 - FORRO INTERNO (OPÇÃO "B") :

- 2.7.2.1 - Material : Não-Tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliamida (Ref. Comercial : VILDONA SFG/ FREUDENBERG ou similar)
- 2.7.2.2 - Gramatura : $140 \pm 7,5 \text{ g/m}^2$
- 2.7.2.3 - Espessura : $0,60 \pm 0,05 \text{ mm}$
- 2.7.2.4 - Resistência a Fricção (DIN 53339): - Seco : 2000 ciclos
- Úmido : 1000 ciclos
- 2.7.2.5 - Cor : Preta

2.7.3 - FORRO EXTERNO :

- 2.7.3.1 - Material : Couro super macio e flexível
- 2.7.3.2 - Espessura : 0,8 - 1,2 mm
- 2.7.3.3 - Cor : Preta

2.8 - ENCHIMENTO DO CANO -

- 2.8.1 - Tipo : Acolchoado com 03 gomos
- 2.8.2 - Material : Espuma de poliuretano
- 2.8.3 - Densidade : $35 \pm 3 \text{ g/cm}^3$
- 2.8.3 - Espessura : $10 \pm 1 \text{ mm}$

2.9 - BICO -

- 2.9.1 - Material : Celoplástico aplicado termicamente pelo processo de fusão à gáspea (TRU-LINE)

- 2.9.2 - Espessura média após aplicado : 0,9 mm

2.10 - CONTRAFORTE - Conforme uma das opções abaixo :**2.10.1 - OPÇÃO "A" :**

- 2.10.1.1 - Material : Couro reconstituído
- 2.10.1.2 - Espessura : 2,0-2,5 mm

2.10.2 - OPÇÃO "B" :

- 2.10.2.1 - Material : Não tecido, 100 % poliéster, fibra longa termo reativado, empregnado por resina de estireno butadieno (SBR), recoberto em ambas as faces por adesivo Hot-melt;



Conforme

Doc. 3574

RCS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

057

342/04



2.16 - TAMANHOS - Números 34 a 46 (Conforme pedido pela ECT)

2.17 - GARANTIA : O representante/fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, apresentado pelo fabricante, contra defeitos de fabricação e performance durante o uso, não devendo ser inferior a 30 dias.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM :

3.1.1 - Individual : Caixa confeccionada em cartão ou papelão ondulado, adequada para o fim a que se destina.

Observação : Deverá conter as seguintes inscrições : "Atenção : Considerando as propriedades do material (poliuretano) empregado na confecção do solado e visando maior durabilidade em uso, recomendamos :

- 1) - Armazenar em lugar arejado, sem incidência de calor.
- 2) - Não armazenar por prazo superior a 180 dias".

3.1.2 - Embalagem Coletiva :

3.1.2.1 - Tipo : Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 10 unidades.

3.1.2.2 - Dimensões Externas : As caixas deverão apresentar as seguintes dimensões externas :
- Comp. : 67,5 cm ; Larg. : 36 cm ; Alt. : 54 cm

Observação : As caixas deverão ser novas e confeccionadas especificamente para esta encomenda

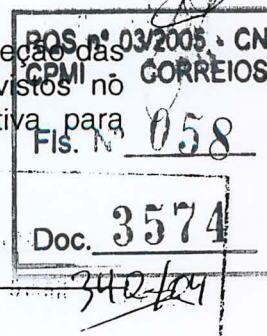
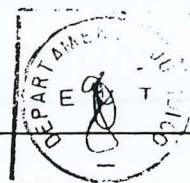
3.2 - ROTULAGEM : As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor ;
- Nome do Material;
- Código do Material (Código numérico + Código de barra no padrão C 39);
- Quantidade de Botinas Acondicionadas;
- Diretoria Regional de Destino;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.1 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para





conseqüentemente, rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas.

4.2.3.3 - A(s) amostra(s) que apresentar(em) defeito(s) **GRAVE(S)** poderá(ão), a critério da ECT, ser aceita(s), com a condicionante que o fornecedor apresente uma unidade com todas as divergências apontadas corrigidas antes do início da produção, sem comprometimento do prazo de entrega, a fim de garantir que compreendeu as divergências apontadas e tem condições de corrigi-las.

4.2.3.4 - A(s) amostra(s) que eventualmente apresentar(em) defeito(s) considerado(s) **TOLERÁVEL(IS)**, a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) quando da produção da encomenda do material.

4.2.3.5 - Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

4.2.4- Comunicação do Resultado :

4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da(s) amostra(s).

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para análise de amostra(s) definido(s) em edital, diferente(s) do(s) apresentado(s), este(s) prevalecerá(ão) ao(s) definido(s) nesta especificação .

4.3 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES :

4.3.1 - Inspeção : Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

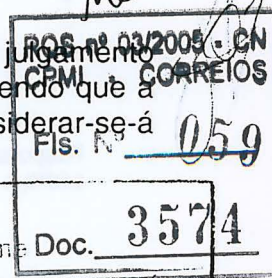
4.3.2 - Esquema de Inspeção :

- Unidade de Produto : 01 Par
- Nível de Inspeção : II
- Plano de Inspeção : Simples
- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerará-se-a como **01 CRÍTICA**.

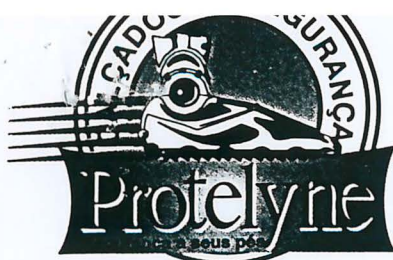


Conforme Doc.

3574

11/DEPA/DEPAU

342/124



A MARCA DA SEGURANÇA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 72.203.524/0001-90, estabelecida à Rua Alfredo Tulke, 376, Cep 99700-000, Erechim, RS, representada neste ato por Carmem Hauck Tortelli, casada, portadora do RG. nº1026809549 e CPF nº 304456639/87 residente à Rua Silveira Martins, nº 1.123, Centro, Erechim, RS, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. José Odilon Torres da Silveira Junior brasileiro, RG.625622713 residente e domiciliado à Quadra 501 Bloco B apto 105/ Cruzeiro Novo/ Brasília-DF, a quem confere poderes para representar a empresa mediante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Pregão 22/2004, para exercer as atividades inerentes a essa licitação inclusive assinaturas de contratos, com exceção de recebimentos dos valores das vendas efetuadas.

Erechim RS, 15 de julho de 2004.


Carmem Hauck Tortelli

◀MENEZES▶

ABELIONATO DE NOTAS
ERECIM-RS

Reconheço a(s) firma(s) de
Carmem Hauck Tortelli

Indicada(s) com a(s) seta(s) ◀MENEZES▶
por semelhança com a(s) existente(s) no fichário
deste Tabelionato

Em testemunho da verdade
Erechim

15 JUL 2004
Jandira Dal Bello de Menezes Tabeliã Designada
Salette Dal Bello Marques Tabeliã Substituta
Maira Biazzi Selivon Escrevente Autorizada



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 060
Doc. 3574